CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Comunicação Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6038
MAT.

Nº 021/2024	
DE: Gabinete do Vereador Téo Senna	DATA: 14/05/2024
PARA: Coordenação das Comissões	
ASSUNTO:	

Prezados Senhores

Tendo em vista a negativa da Prefeitura ao Projeto de Lei 143/2023, solicitamos o arquivamento do referido Projeto.

Atenciosamente,

Vereador

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0116 / www.cms.ba.gov.br

À coordenação das Comissões.
Para as devidas providências.

Em, 17.05.2024